ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente p/Leitura
Em 03 ABR 2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 178 /2025.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que estude a possibilidade de viabilizar a criação de uma área gourmet ao lado da quadra do Parque Bela Vista, designando a secretaria competente para a execução desse projeto.

JUSTIFICATIVA:

A implantação de uma área gourmet ao lado da quadra do Parque Bela Vista proporcionará um espaço de convivência e lazer para os moradores, incentivando a socialização e o fortalecimento da comunidade local. A presença de um ambiente adequado para refeições e encontros fortalecerá o uso da área pública, tornando-a mais atrativa e funcional.

A implementação dessa medida trará diversos benefícios, tais como:

Melhoria da infraestrutura de lazer: A criação de um espaço estruturado para alimentação e confraternização complementará as atividades esportivas e recreativas já existentes na quadra.

Incentivo ao convívio social: A área gourmet será um ponto de encontro para famílias, amigos e grupos comunitários, promovendo a integração entre os moradores.

Valorização do espaço público: Um ambiente bem planejado e estruturado contribuirá para a organização e o embelezamento da região, incentivando a ocupação responsável do local.

Fomento ao comércio local: O espaço poderá ser utilizado por empreendedores e pequenos comerciantes da cidade, estimulando a economia e gerando novas oportunidades de negócios.

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizados os estudos necessários para viabilizar a criação da área gourmet ao lado da quadra do Parque Bela Vista, proporcionando um local de lazer, integração e bem-estar para a população.

Mangaratiba, 02 de ABRIL de 2025.

APROVADO
Em 03 ABR 2025
Presidente

Daniel de Souza Vasconcellos
(Daniel Vasconcellos)
Vereador autor

Daniel de Souza Vasconcellos
Vereador